Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Alpestre/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo identifica a necessidade de promover as festividades alusivas ao período de final de ano e ao Natal, tradicionalmente realizadas pelo Município de Alpestre/RS como parte do calendário oficial de eventos culturais e comunitários. Trata-se de programação voltada ao fortalecimento da cultura, da integração social, da valorização das tradições locais e da oferta de atividades de lazer destinadas à população, constituindo importante instrumento de aproximação entre o Poder Público e a comunidade.

As festividades natalinas representam um dos principais eventos promovidos pelo Município ao longo do exercício, reunindo expressiva participação da população local, visitantes, entidades comunitárias, comerciantes, artesãos e demais segmentos da sociedade. Além do caráter cultural e recreativo, o evento contribui para estimular o turismo, fomentar a economia local, incentivar a permanência das famílias nos espaços públicos e fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade.

A programação desenvolvida pela Administração Municipal busca contemplar diferentes faixas etárias e perfis de público, proporcionando ambiente familiar, seguro e acessível, compatível com os objetivos institucionais da política municipal de cultura, turismo, lazer e desenvolvimento social. Nesse contexto, as apresentações artísticas constituem elemento relevante da programação, conferindo maior atratividade ao evento e ampliando sua capacidade de mobilização popular.

A realização das festividades exige planejamento antecipado, especialmente em razão da elevada procura por artistas e grupos musicais durante o mês de dezembro, período em que ocorre significativo aumento da demanda por apresentações em todo o território nacional. Essa característica torna indispensável que a Administração Municipal desenvolva previamente os estudos necessários à definição da programação, permitindo a compatibilização entre o cronograma oficial do evento, a disponibilidade de agenda das atrações pretendidas e a adequada instrução do processo administrativo.

Cumpre destacar que a necessidade ora analisada não decorre exclusivamente da realização de apresentações artísticas, mas da implementação de uma programação cultural destinada a atender ao interesse público, fortalecer as manifestações culturais do Município, incentivar o turismo, movimentar a economia local e proporcionar à população atividades compatíveis com a relevância das comemorações natalinas.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção das medidas administrativas destinadas à estruturação da programação artística das festividades de final de ano, observando-se os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da transparência e da supremacia do interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, integrando as ações voltadas à promoção da cultura, do turismo, do lazer e da valorização das tradições locais. As festividades de final de ano constituem importante ação institucional desenvolvida pelo Município, inserindo-se no conjunto de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da cultura, da integração comunitária e da ocupação dos espaços públicos por meio de atividades de interesse coletivo.

As comemorações natalinas são realizadas de forma recorrente pela Administração Municipal e representam um dos principais eventos do calendário cultural do Município, reunindo expressiva participação da comunidade e contribuindo para a preservação das tradições locais, o incentivo à participação popular, o fortalecimento do turismo e a movimentação da economia local. Nesse contexto, a presente contratação mostra-se compatível com os objetivos estratégicos da Administração Municipal e com as ações planejadas para a promoção das festividades de final de ano, observando os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades da programação oficial das festividades de final de ano promovidas pelo Município, observando requisitos técnicos, operacionais e administrativos compatíveis com a natureza da apresentação artística e com os objetivos institucionais da Administração Municipal. A apresentação deverá ser adequada ao caráter cultural, familiar e comunitário do evento, possuir repertório compatível com as festividades natalinas e contribuir para o fortalecimento da programação cultural, da participação popular e da valorização das tradições locais. As atrações deverão possuir trajetória artística compatível com os objetivos da programação, demonstrando reconhecimento no segmento em que atuam, seja em âmbito local, regional, estadual ou nacional, conforme as características da apresentação e a finalidade pretendida pela Administração.

Considerando que o período de dezembro concentra elevada demanda por apresentações artísticas em razão da realização de festividades natalinas e eventos de encerramento de ano em todo o país, constitui requisito indispensável da contratação que a atração artística possua disponibilidade para realização da apresentação na data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, observando integralmente o cronograma oficial das festividades. A indisponibilidade para atendimento das datas estabelecidas inviabiliza o atendimento da necessidade administrativa, tendo em vista que a programação do evento é previamente organizada e não comporta alterações que comprometam seu planejamento ou prejudiquem o interesse público.

A apresentação deverá ser realizada conforme o tempo de duração previamente estabelecido, cumprindo integralmente a programação oficial do evento e respeitando os horários definidos para montagem, passagem de som, apresentação e desmontagem dos equipamentos. Eventual alteração de data ou horário somente poderá ocorrer mediante

justificativa aceita pela Administração Municipal e desde que não haja prejuízo ao cronograma das festividades.

A futura contratada deverá disponibilizar todos os profissionais, equipamentos e informações técnicas necessários à adequada execução da apresentação, incluindo, quando aplicável, rider técnico, mapa de palco e demais especificações indispensáveis à organização do evento. Também deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, demonstrar a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, além de cumprir integralmente a legislação trabalhista, tributária, de direitos autorais e as demais normas incidentes sobre a execução do objeto.

A apresentação deverá ser compatível com o espaço destinado ao evento, com o público estimado e com as condições operacionais definidas pela Administração Municipal, observando as normas de segurança aplicáveis e contribuindo para o adequado desenvolvimento das festividades, proporcionando programação artística de qualidade, compatível com os objetivos culturais, sociais, turísticos e econômicos do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir da programação preliminar das festividades de final de ano, da análise das edições anteriores do evento, da expectativa de público, da disponibilidade orçamentária e dos objetivos institucionais da Administração Municipal relacionados à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local.

Verificou-se que a realização de apenas uma apresentação artística não atende de forma satisfatória às necessidades da programação, uma vez que restringe o alcance do evento, reduz o tempo de permanência do público e limita a diversidade cultural oferecida à comunidade. Por outro lado, a realização de múltiplas apresentações musicais possibilita contemplar diferentes estilos e perfis de público, ampliando significativamente a participação popular e proporcionando maior dinamismo às festividades.

A programação foi estruturada prevendo 03 (três) apresentações musicais, quantitativo considerado suficiente para atender aos objetivos da Administração Municipal, sendo 02 (duas) apresentações de bandas locais e 01 (uma) apresentação de banda de maior visibilidade, destinada à abertura oficial das festividades natalinas.

A inclusão de duas bandas locais busca incentivar e valorizar os artistas do Município e da região, fortalecer a identidade cultural alpestrense, fomentar a economia criativa e ampliar a participação da comunidade nas festividades. Além disso, prestigiar artistas locais representa importante instrumento de incentivo à produção cultural e de fortalecimento das manifestações artísticas desenvolvidas no âmbito municipal e regional.

Por sua vez, a realização de uma apresentação de maior visibilidade na abertura da programação tem como finalidade conferir maior atratividade ao evento, ampliar sua divulgação espontânea, incentivar a participação da população local e atrair visitantes de

municípios vizinhos. A experiência acumulada em eventos públicos demonstra que atrações de maior reconhecimento possuem maior capacidade de mobilização de público, aumentando o fluxo de pessoas durante as festividades e contribuindo para o fortalecimento do turismo, da rede hoteleira, dos serviços e, principalmente, do comércio local, que passa a registrar maior movimentação econômica em razão da permanência dos visitantes no Município.

A distribuição das apresentações em diferentes datas da programação também contribui para ampliar o período de permanência da comunidade nas festividades, distribuir o fluxo de público ao longo dos eventos, estimular o retorno dos participantes em mais de um dia de programação e proporcionar maior aproveitamento das demais atividades culturais, recreativas e institucionais promovidas pelo Município durante o período natalino.

Assim, a estimativa de 03 (três) apresentações musicais mostra-se tecnicamente adequada, proporcional ao porte das festividades e suficiente para atender aos objetivos culturais, sociais, turísticos e econômicos da Administração Municipal, equilibrando a valorização dos artistas locais com a realização de atração de maior alcance destinada a potencializar o sucesso da programação oficial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foram analisadas as alternativas disponíveis para composição da programação artística das festividades de final de ano, considerando os objetivos culturais, sociais, turísticos e econômicos pretendidos pela Administração Municipal, bem como as características do público tradicionalmente participante do evento.

Inicialmente, avaliou-se a realização da programação exclusivamente com artistas e bandas locais. Verificou-se que essa alternativa apresenta relevantes benefícios relacionados à valorização da cultura municipal, ao incentivo aos artistas da região e ao fortalecimento da economia criativa local. Contudo, observou-se que a utilização exclusiva de atrações locais tende a restringir o alcance das festividades, reduzindo sua capacidade de atrair visitantes de outros municípios e limitando o potencial de fortalecimento do turismo e de incremento da movimentação econômica normalmente proporcionados por eventos de maior porte.

Também foi analisada a possibilidade de composição da programação apenas com atrações de maior reconhecimento regional ou estadual. Embora essa alternativa apresente maior capacidade de mobilização de público e de atração de visitantes, verificou-se que ela não atende de forma integral aos objetivos da política cultural do Município, uma vez que deixaria de incentivar e valorizar os artistas locais e regionais, reduzindo as oportunidades de participação daqueles que contribuem para o fortalecimento das manifestações culturais e da identidade artística da comunidade.

Além disso, foi considerada a limitação orçamentária da Administração Municipal, verificando-se que a composição da programação artística deveria observar a disponibilidade dos recursos públicos destinados às festividades. A contratação exclusiva

de atrações com cachês mais elevados reduziria a possibilidade de oferecer uma programação mais ampla e diversificada, comprometendo o atendimento dos objetivos culturais, sociais e turísticos do evento. Assim, a solução adotada permite conciliar a valorização dos artistas locais, a realização de atração com potencial de ampliar a participação do público e a adequada aplicação dos recursos públicos, proporcionando programação equilibrada e compatível com a capacidade financeira da Administração Municipal.

Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na composição de uma programação equilibrada, reunindo apresentações de bandas locais e uma atração de maior visibilidade. Esse formato permite conciliar o fortalecimento da cultura local com a ampliação da atratividade das festividades, atendendo simultaneamente aos objetivos culturais, sociais, turísticos e econômicos da Administração Municipal.

A participação das bandas locais possibilita incentivar e valorizar os artistas do Município e da região, fortalecer a identidade cultural alpestrense, fomentar a produção artística local e ampliar o envolvimento da comunidade com as festividades. Por sua vez, a inclusão de uma atração de maior visibilidade contribui para ampliar a divulgação do evento, atrair visitantes de municípios vizinhos, aumentar a participação popular e impulsionar a movimentação do comércio, dos serviços e das demais atividades econômicas desenvolvidas no Município durante o período natalino.

Assim, conclui-se que a composição da programação por 02 (duas) bandas locais e 01 (uma) banda de maior visibilidade representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, por equilibrar a valorização da cultura local com a ampliação da participação popular, o fortalecimento do turismo, o incentivo à economia local e a promoção de uma programação cultural diversificada, compatível com a importância das festividades de final de ano e com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos orçamentos encaminhados pelos representantes das atrações artísticas previstas para compor a programação oficial das festividades de final de ano, analisados em conjunto com notas fiscais, contratos e demais documentos comprobatórios dos preços habitualmente praticados. Esses documentos foram apresentados em atendimento à solicitação da Administração Municipal e incorporados à fase preparatória do processo administrativo. Para a definição da estimativa foram consideradas as características específicas de cada apresentação, a duração dos espetáculos, a estrutura disponibilizada, a equipe técnica envolvida, os custos operacionais e as particularidades inerentes ao mercado artístico.

Para a execução da programação artística estima-se a contratação do Musical Integração, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), da Banda Tome Pegada, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e de Rogério Magrão & Banda, pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o **valor total estimado de R$ 68.000,00**

(sessenta e oito mil reais), conforme os orçamentos apresentados pelos respectivos representantes das atrações.

A análise da documentação encaminhada pelos representantes das atrações evidencia que os valores estimados mostram-se compatíveis com aqueles habitualmente praticados pelos respectivos artistas em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado pelos documentos apresentados para instrução do processo administrativo, tais como orçamentos e notas fiscais de apresentações realizadas para outros órgãos e entidades da Administração Pública. Essa verificação permite concluir que os preços estimados guardam consonância com a prática comercial adotada por cada atração artística, afastando a existência de valores arbitrários ou incompatíveis com o mercado específico do setor.

Ressalta-se que, em razão da natureza singular das apresentações artísticas, não é possível estabelecer comparação direta entre os valores de atrações distintas, uma vez que cada artista ou banda possui identidade própria, público, notoriedade, estrutura técnica, equipe, custos operacionais e formação de preço específicos. Assim, a análise da vantajosidade econômica deve ser realizada individualmente para cada contratação, considerando os preços habitualmente praticados pela respectiva atração e não mediante comparação entre cachês de artistas diversos.

Dessa forma, a estimativa apresentada atende aos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, fornecendo base adequada para a instrução do processo de contratação e assegurando a observância dos princípios da economicidade, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de programação artística destinada a integrar as festividades oficiais de final de ano promovidas pelo Município de Alpestre/RS, contemplando apresentações culturais compatíveis com os objetivos institucionais da Administração Municipal, com o perfil do público esperado e com as características tradicionais do evento.

A programação deverá buscar equilíbrio entre atrações destinadas ao público familiar, manifestações culturais compatíveis com o período natalino e apresentações musicais capazes de ampliar a participação popular, proporcionando ambiente de integração comunitária, valorização da cultura, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local.

As apresentações deverão integrar a programação oficial elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, observando as datas previamente definidas para realização das festividades, os horários estabelecidos pela organização do evento e as condições operacionais necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades.

A solução deverá contemplar apresentações executadas por profissionais com reconhecida capacidade técnica e artística para o desenvolvimento do espetáculo proposto, observando-se a compatibilidade entre o perfil da atração, os objetivos culturais do evento, o público estimado e o interesse público envolvido.

As apresentações serão executadas nas datas previamente ajustadas entre a Administração Municipal e as respectivas atrações circunstância inerente ao mercado artístico e que deverá ser considerada durante o planejamento da contratação, especialmente em razão da elevada demanda característica do período de final de ano.

A programação artística constitui elemento central das festividades natalinas, contribuindo para ampliar o fluxo de participantes, incentivar a permanência do público durante a realização dos eventos, fortalecer a identidade cultural do Município e proporcionar ambiente propício ao desenvolvimento das demais atividades previstas na programação oficial.

A solução deverá ser executada em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade, proteção ao consumidor, direitos autorais e demais exigências legais aplicáveis à realização de eventos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A programação artística das festividades de final de ano será composta por 03 (três) apresentações musicais distintas, cada uma executada por banda diversa, possuindo identidade artística própria, repertório específico, estrutura técnica individualizada, equipe própria e cronograma de apresentação independente.

Em razão dessas características, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de 03 (três) contratações independentes, sendo uma para cada atração artística prevista na programação oficial. Embora todas integrem o mesmo evento promovido pelo Município, cada apresentação constitui objeto autônomo, sem vínculo de dependência operacional ou contratual com as demais, podendo ser executada de forma completamente independente.

A celebração de instrumento contratual próprio para cada banda possibilita que sejam observadas as particularidades inerentes a cada apresentação, tais como disponibilidade de agenda, condições de execução, necessidades técnicas, estrutura disponibilizada, forma de representação comercial e documentação específica de cada artista, além de proporcionar maior segurança jurídica e facilitar a gestão e a fiscalização de cada contrato.

Sob o aspecto da forma de contratação, a Administração promoverá um único processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a contratação das atrações artísticas que compõem a programação oficial das festividades, no qual serão individualizadas, para cada banda, a justificativa da escolha do contratado, a demonstração da compatibilidade

do preço, a documentação comprobatória da representação exclusiva, quando exigível, e os demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se tecnicamente adequado e administrativamente recomendável, considerando que cada apresentação artística possui características próprias e documentação específica. Dessa forma, as contratações serão formalizadas no âmbito de um único processo administrativo de inexigibilidade de licitação, preservadas as particularidades de cada atração artística, sem prejuízo da unidade das festividades de final de ano e em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da boa gestão dos recursos públicos e do interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se assegurar a realização de programação artística compatível com a importância das festividades de final de ano promovidas pelo Município de Alpestre/RS, proporcionando ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e comunitárias planejadas pela Administração Municipal.

Busca-se ampliar a participação da população nas festividades, fortalecendo a integração entre o Poder Público e a comunidade, incentivando a ocupação dos espaços públicos e proporcionando momentos de convivência social em ambiente organizado, seguro e acessível aos diferentes públicos.

Espera-se que a realização de 02 (duas) apresentações de bandas locais contribua para a valorização dos artistas do Município e da região, fortalecendo a cultura local, incentivando a economia criativa e ampliando o reconhecimento das manifestações culturais desenvolvidas pela comunidade.

Da mesma forma, pretende-se que a apresentação da atração Rogério Magrão e Banda amplie a atratividade do evento, incentive a participação da população local e atraia visitantes de municípios vizinhos, fortalecendo o turismo e promovendo maior circulação de pessoas durante as festividades.

Como consequência, espera-se o fortalecimento da economia local, mediante o aumento da movimentação no comércio, nos serviços de alimentação, hospedagem e demais atividades econômicas beneficiadas pelo incremento do fluxo de visitantes durante o período natalino.

Busca-se, ainda, consolidar as festividades de final de ano como importante instrumento de valorização da cultura, preservação das tradições municipais, fortalecimento da identidade comunitária e incentivo à participação popular nas ações promovidas pela Administração Municipal, proporcionando programação diversificada e compatível com os objetivos culturais, sociais, turísticos e econômicos do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização das contratações, a Administração Municipal deverá concluir o planejamento das festividades, definindo o cronograma oficial do evento, as datas, horários, locais das apresentações e a programação cultural definitiva.

Também deverá promover a instrução do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, reunindo toda a documentação necessária referente a cada uma das atrações artísticas, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, a justificativa da contratação direta, a demonstração da compatibilidade dos preços, a reserva orçamentária, os pareceres técnicos e jurídicos e os demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ainda à Administração verificar a documentação de habilitação das futuras contratadas, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, à inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público, bem como designar gestor e fiscal dos contratos para acompanhar e fiscalizar a execução das apresentações.

Por fim, deverão ser planejadas e contratadas, quando necessárias, as estruturas e os serviços de apoio indispensáveis à realização das festividades, garantindo plena compatibilidade entre a programação artística e a infraestrutura necessária para a execução do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá possuir relação com outras contratações administrativas necessárias à realização das festividades de final de ano, destinadas ao fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e serviços complementares indispensáveis ao adequado desenvolvimento da programação oficial.

Conforme as características do evento, poderão ser necessárias contratações relacionadas à sonorização, iluminação, palco, painéis de LED, estruturas de cobertura, gradis de isolamento, sanitários químicos, segurança privada, brigadistas, serviços médicos, limpeza, divulgação institucional, decoração natalina, e demais serviços eventualmente identificados durante o planejamento definitivo das festividades.

Tais contratações possuem objetos distintos e autonomia administrativa em relação à programação artística, podendo ser formalizadas por procedimentos próprios, observada a legislação aplicável a cada caso concreto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação das apresentações artísticas não possui potencial para gerar impactos ambientais permanentes, tendo em vista que se trata de atividade temporária, realizada em período determinado e integrada às festividades de final de ano promovidas pelo Município.

Os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto limitam-se, principalmente, ao aumento temporário da geração de resíduos sólidos, ao consumo de energia elétrica e

à maior circulação de pessoas durante a realização dos eventos, características comuns a atividades dessa natureza.

Para minimizar esses impactos, a Administração Municipal adotará medidas compatíveis com a realização das festividades, promovendo a adequada limpeza dos espaços utilizados, a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, a disponibilização de recipientes para coleta de lixo, o uso racional dos recursos públicos empregados na infraestrutura do evento e a observância das normas ambientais e de limpeza urbana aplicáveis.

Diante das características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa relevância, temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas ordinárias de organização e gestão do evento, não sendo identificada a necessidade de implementação de medidas ambientais específicas além daquelas normalmente exigidas para a realização de eventos públicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos desenvolvidos durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e possui fundamento na realização das festividades oficiais de final de ano promovidas pelo Município de Alpestre/RS, evento tradicional que integra o calendário cultural municipal e atende ao interesse público sob os aspectos cultural, social, turístico e econômico.

A avaliação das alternativas disponíveis evidenciou que a composição da programação artística por 02 (duas) bandas locais e 01 (uma) banda de maior proeminência representa a solução mais adequada para atender aos objetivos da Administração Municipal, conciliando a valorização dos artistas locais com a ampliação da atratividade das festividades, o fortalecimento do turismo, o incentivo à participação popular e a movimentação da economia local.

A estimativa de preços foi elaborada com base nos orçamentos encaminhados pelos representantes das atrações artísticas, sendo verificada a compatibilidade dos valores com aqueles habitualmente praticados pelos respectivos artistas em apresentações semelhantes, conforme documentação que instruirá o processo administrativo de contratação.

Também restou demonstrado que cada apresentação possui características próprias e independentes, razão pela qual cada contratação será individualmente justificada e instruída no âmbito de um único processo administrativo de inexigibilidade de licitação, observando-se, para cada atração artística, os requisitos e fundamentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, necessária e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento da instrução do respectivo processo administrativo para viabilizar a realização da

Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

programação artística das festividades de final de ano, em conformidade com a legislação vigente e com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Cindiamar Wenczenovicz Meotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Port. nº 246/2025